

EDUCAÇÃO – SEDUC; UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC; CRUZ VERMELHA BRASILEIRA; FUNDAÇÃO PAPA JOÃO PAULO XXIII – FUNPAPA; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARÁ – SEDES. CONSIDERANDO, a Constituição Federal Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996) que afirmam o exercício da cidadania como uma das finalidades da educação, ao estabelecer uma prática educativa “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

CONSIDERANDO O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos que apoiado em documentos internacionais objetiva: fortalecer o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; promover o pleno desenvolvimento da personalidade e dignidade humana; fomentar o entendimento, a tolerância, a igualdade de gênero e a amizade entre nações, os povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e lingüísticos; estimular a participação efetiva das pessoas em uma sociedade livre e democrática governada pelo Estado de Direito; e construir, promover e manter a paz.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado do Pará, tem por missão institucional promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais. CONSIDERANDO que a educação em direitos humanos é um instrumento indispensável no combate a intolerância e violência no ambiente escolar.

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos resolve aderir ao Termo de Cooperação Técnica da Rede Escola Cidadã, em respeito às suas cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente termo tem por objeto a adesão da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos à Rede Escola Cidadã com o Compromisso de combater e prevenir a violência no ambiente escolar e entorno, em tudo observada a autonomia escolar estabelecida no art. 15 da Lei nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das diretrizes a serem observadas

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos se compromete a observar as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, articulando as seguintes dimensões:

I – Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II – Afirmação dos valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III – Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;

IV – Desenvolvimento dos processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;

V – Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações

A Secretaria de Justiça e Direitos humanos se compromete a:

I - Indicar técnicos do seu quadro funcional para compor as equipes interdisciplinares do projeto Rede Escola Cidadã;

II - Participar das reuniões conjuntas e periódicas da Rede Escola Cidadã;

III - Manter no planejamento da Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos (DCDH) a realização de ações de prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar, a serem executadas pelas suas coordenadorias temáticas nas escolas da Rede Escola Cidadã;

IV - Realizar a formação continuada em direitos humanos, com ênfase na temática de tolerância e respeito ao diverso, da comunidade escolar e entorno, mediante ações socioeducativas;

V - Disponibilizar material de apoio específico de temas relacionados em direitos humanos, para compor o acervo das bibliotecas das escolas de rede pública de ensino, alvos do projeto Rede Escola Cidadã.

CLÁUSULA QUARTA – Do monitoramento e avaliação

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos se compromete a repassar ao grupo gestor os relatórios contendo os dados estabelecidos das ações por ela executadas.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

A publicação do termo se dará por meio de extrato em DOE por conta da SEJUDH, ora partícipe. E por estar de acordo, firma o presente instrumento, a aderente, sob aquiescência dos demais partícipes, em três vias de igual teor.

Belém, 22 de maio de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

José Acreano Brasil Júnior

Secretário de Estado de justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235346
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 234661
PORTARIA: 214/2011

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÕES SOBRE PROGRAMAS E AÇÕES DE JUVENTUDE NA SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO MEC.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Brasília /DF - Brasil<br

Servidor(es): 58299981/RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA (COORDENADOR) / 3.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 27/05/2011<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235283
PORTARIA: 0212/2011

Objetivo: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA EM EQUIPAMENTOS.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 E O DECRETO ESTADUAL Nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): PARAGOMINAS E IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 023/RAIMUNDO BARBOSA ESTEVÃO (METROLOGISTA) / 26.5 diárias (Completa) / de 16/05/2011 a 11/06/2011<br

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235304
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 233526
DISPENSA: 15/2011

Data: 13/05/2011

Valor: 1.327.343,80

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PROGRAMAÇÃO 2010/2011 QUE SE ENCONTRA COM ESTOQUE ZERADO.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

Data de Ratificação: 13/05/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10303118526080000	339030	0103001381	Estadual
10303118526080000	339030	0149001381	Federal

Contratado(s):

Nome: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

Endereço: Tv Francisco C C Branco, Bairro: São Brás, 2028

CEP. 66063-000 - Belém/PA

Telefone: 9132497790 Nome: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A

Endereço: Rod BR-153, Bairro: Parque Calixtópolis, S/N

CEP. 75135-040 - Anápolis/GO

Telefone: 1137194507 Nome: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: R Ver Geraldo G Aires, Bairro: Loteamento Jardim Paulista, 162

CEP. 75702-461 - Catalão/GO

Telefone: 1332288700 Nome: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Q SAAN, Bairro: Zona Industrial, 665

CEP. 70632-300 - Brasília/DF

Telefone: 8533919923

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235377
PORTARIA Nº 888 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do processo nº2011/131752.

R E S O L V E:

I - CESSAR, a contar de 01.04.2011, os efeitos na PORTARIA Nº997/05.10.2009, que autorizou o servidor MIGUEL COSTA SILVA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº57190706/1, lotado no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, a contar de 01.04.2011, o servidor HENRIQUE LEMOS DA SILVA, cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/LICENCIATURA PLENA, matrícula nº 312487/3, lotado no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 913 DE 03 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do processo nº2011/158588.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a contar de 02.05.2011, a servidora SANDRA MARIA NUNES FERREIRA, cargo AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 2010879/1, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 915 DE 03 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do processo nº2011/151042.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a contar de 01.05.2011, a servidora GILSICLE RAMOS SOUTO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57193934/1, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 917 DE 03 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do processo nº2011/149898.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a contar de 01.05.2011, o servidor JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA, cargo TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, matrícula nº 77798/1, lotado na DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 918 DE 03 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do processo nº2011/149861.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a contar de 01.05.2011, o servidor ANDRÉ LUIZ LOPES MOUTINHO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57197313/1, lotado na DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 919 DE 03 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do processo nº2011/140901.